CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº. ~~56~~ 57 de 12 de fevereiro de 1968.

-Dispõe sôbre fixação de vencimentos-

---oOo---

A CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei RESOLVE:

Artigo 1º.-Os vencimentos mensais do Pessoal do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Leme são assim fixados, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1.968.

a)-DIRETOR DA SECRETARIA .....NCr$448,00=

b)-AUXILIAR DO DIRETOR DA SECRETARIA .....NCr$314,65=

Artigo 2º.-As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias do Poder Legislativo, consignadas no orçamento de 1968, suplementadas se necessário na oportunidade.

Artigo 3º.-Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, em 12 de fevereiro de 1968.

Joaquim Lopes Troya

(JOAQUIM LOPES TROYA)
-Presidente da Câmara Municipal-

(ORLANDO LEME FRANCO)
-Secretário da Câmara Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL LEME - SP

A presente Resolução tem o nº 57 sob o qual esta registrado no livro de Registro de Resoluções Câmara Municipal 25/5/1970.

Sérgio H. B. de Oliveira

Sérgio H.B. Oliveira
Diretor da Secretaria